



# Prefeitura Municipal de Canaã

Estado de Minas Gerais

## Lei n° 888/2024

Dispõe sobre autorização para receber um imóvel de terreno urbano através de doação de pessoa física para atender o interesse e finalidade pública.

A câmara municipal de Canaã-MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, nos termos da lei orgânica municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação o terreno urbano descrito Rua das Palmeiras, s/n, Centro - Canaã/MG, composto por 150m<sup>2</sup>, com as coordenadas geográficas :A:20°41'27.86''S, 42°36'48.86''O-; B:20°41'28.03''S; 42°36'48.55''O; C:20°41'27.36''S; 42°36'48.28''O; D 20°41'27.46S, 42°36'48.58''O, com as seguintes medidas e confrontações, Do vértice A segue até o vértice B, na extensão de 10,00 m; do vértice B segue até o vértice C, na extensão de 15,00 m; do vértice C segue até o vértice D, na extensão de 10,00 m, do vértice D segue até o vértice A, na extensão de 15,00 m, onde teve início está descrição, situada na matrícula do imóvel, Matrícula 58.009, de propriedade do doador senhor Gilmar Lopes Viana, CPF: 001.601.576-25, conforme memorial descritivo anexo I.

**Art.2°:** O bem objeto desta doação, descrito no art. 1°, fica gravado com cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade.

**Art.3°:** As despesas com escritura e registro de imóveis para a doação presente, e qualquer despesa referente a doação, ficarão exclusivamente à cargo do doador, em nada onerando o Município de Canaã-MG.

**Art.4°** O presente imóvel objeto da doação, possui finalidade e interesse público, para a construção de um Booster - Estação Pressurizadora de Água Tratada, para atender as necessidades dos munícipes que moram na localidade.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã-MG, 27 de fevereiro de 2024.

  
Jose Ivanir Miranda Duarte  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Canaã

Estado de Minas Gerais

Anexo I:

Memorial descritivo:

## 1. Finalidade:

Doação com a finalidade de manejo, manutenção e acesso ao poço artesiano a ser utilizado para abastecimento de água no município.

## Proprietário(s):

Gilmar Lopes Viana, CPF: 001.601.576-25

Matrícula 58.009

## 2. Localização:

Rua das Palmeiras, s/n, Centro - Canaã/MG

## 3. Área de desapropriação

150,00 m<sup>2</sup>

## 4. Descrição:

A referida área de doação onde encontra-se instalado o poço artesiano, é delimitada por um quadrado perfeito nas dimensões de 10,00m x 15,00m.

Do vértice **A** segue até o vértice **B**, na extensão de 10,00 m; do vértice **B** segue até o vértice **C**, na extensão de 15,00 m; do vértice **C** segue até o vértice **D**, na extensão de 10,00 m, do vértice **D** segue até o vértice **A**, na extensão de 15,00 m, onde teve início esta descrição.





# *Prefeitura Municipal de Canaã*

*Estado de Minas Gerais*

## **5. Confrontações:**

Todas as confrontações são com o imóvel de matrícula 58.009 de propriedade de Gilmar Lopes Viana.

## **6. Observações:**

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Canaã/MG, 01 de fevereiro de 2024.

---

Suane Evelyn dos Reis Soares  
Engenheira Civil  
CREA: MG-200214/D